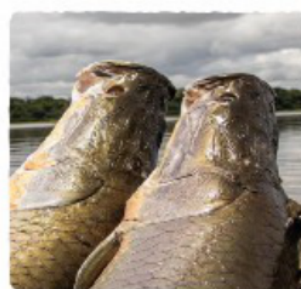
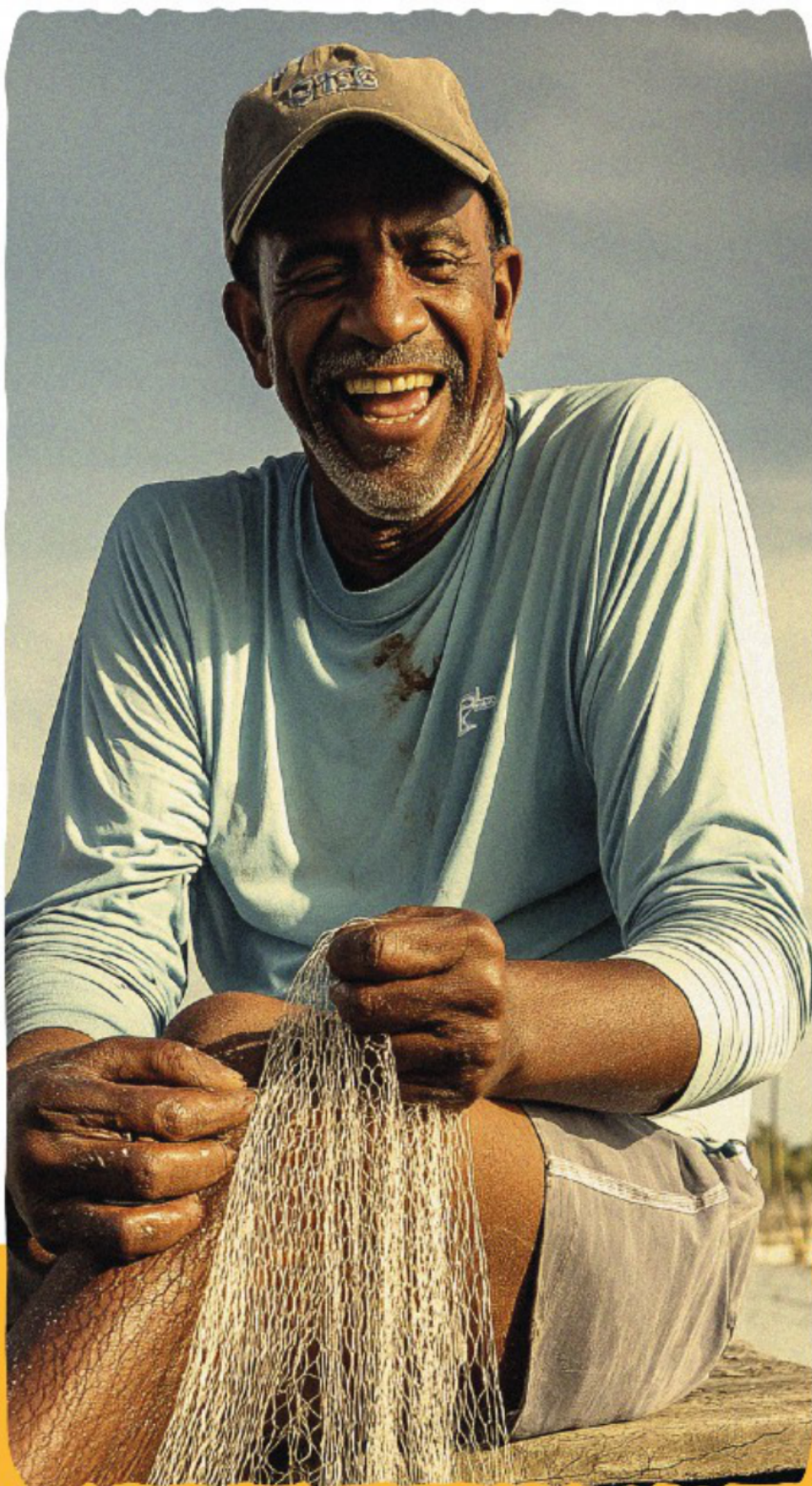


BOLETIM TRIMESTRAL SOCIOBIOMAIS

PINHÃO - (*Araucaria Angustifolia*)

Edição 1/2026 – janeiro a março



Apresentação

Ao longo de 2026, a Conab publicará os Boletins da Sociobiodiversidade com periodicidade trimestral, os quais servirão de base para a elaboração do Relatório Anual do Extrativismo. Esta edição apresenta o panorama do Pinhão (*Araucaria angustifolia*) no primeiro trimestre de 2026, com análise da produção, dos preços ao produtor e da execução do Programa SocioBio Mais.

AUTORES: Samuel Ozéias Alves; Gabriel Loterio Marques

Introdução

O extrativismo sustentável do pinhão de Araucária (*Araucaria angustifolia*) contribui para a preservação dos fragmentos de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica e possui elevado potencial para complementar a renda familiar de comunidades e populações tradicionais.

A ameaça de extinção da Araucária nativa impõe a necessidade de mobilização dos órgãos ambientais e dos centros de pesquisa e inovação para o desenvolvimento de material genético de alto padrão regenerativo. Essa iniciativa visa à implantação e ao manejo de áreas produtoras com matrizes de diferentes épocas de maturação e variedades de pinhão, resultando no aumento da oferta e da renda dos agricultores familiares e extrativistas.

Segundo dados da pesquisa de Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS/IBGE) referente a 2024, a produção nacional de pinhão totalizou 13.341 toneladas, representando um incremento de 10% em relação à safra de 2023.

A araucária ocorre nos estados da Região Sul, em Minas Gerais e em São Paulo, com destaque para a produção do Paraná (35%), Santa Catarina (28%) e Minas Gerais (24%). Destaca-se no processo extrativo a expressiva participação de agricultores familiares com forte senso de pertencimento e identidade territorial.

A representatividade das principais regiões produtoras orienta a definição das praças de acompanhamento de preços e do levantamento dos custos de produção, sinalizando o nível de organização produtiva e o potencial de comercialização do produto.

Nesse contexto, a Conab monitora os preços pagos ao produtor em praças distribuídas pelos estados de Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Adicionalmente, os painéis técnicos para levantamento dos custos de produção, de periodicidade trienal com atualização anual, abrangem os municípios de Delfim Moreira (MG), Guarapuava (PR) e São Joaquim (SC). O objetivo desta publicação é analisar o panorama do mercado de pinhão no primeiro trimestre de 2026.

Análise de mercado

Preços

A Portaria MAPA nº 868, de 1º de dezembro de 2025, estabeleceu a política de Preços Mínimos para o Pinhão na Safra 2026, definindo valores regionalizados de R\$ 4,63 para a região Sul e de R\$ 3,33 para os estados de Minas Gerais e São Paulo. Esses valores representam um incremento de 4,04% para a região Sul e de 13,3% para Minas Gerais e São Paulo, quando comparados ao ciclo anterior.

No âmbito federal, o início e o manejo dessa atividade são regidos pelo Ibama, que fiscaliza a aplicação da Portaria Normativa DC-20/1976, do extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), e proíbe o abate de pinheiros adultos portadores de pinhas nos meses de abril, maio e junho, bem como a colheita antecipada de pinhões por meio da derrubada de pinhas ainda imaturas; a norma estabelece formalmente o dia 1º de abril como o marco legal federal que permite a coleta, o transporte e a comercialização do produto, estendendo-se a permissão até o final da safra.

Complementarmente, a colheita e a comercialização do pinhão da *Araucaria angustifolia* são reguladas por normas estaduais que definem calendários específicos para o início do manejo: o Paraná libera a atividade a partir de 15 de abril (conforme diretriz do Instituto Água e Terra – IAT),

alinhado à norma federal, enquanto o Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 15.915/2022), Santa Catarina (Lei Estadual nº 15.457/2011) e Minas Gerais (Portaria IEF nº 23/2022) autorizam a atividade a partir de 1º de abril.

A produção de pinhão ocorre de abril a julho, período no qual a sazonalidade causa forte oscilação nos preços, associada à entressafra e à consequente redução na oferta do fruto. Os estados da Região Sul concentram cerca de 70% da produção nacional, e a demanda consumidora sustenta preços acima do Preço Mínimo durante todo o período da safra no Paraná, em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. A exceção ocorre em Minas Gerais, praça produtora onde o arranjo produtivo local atua apenas no escoamento da produção para os centros de abastecimento e beneficiamento das praças consumidoras.

De maneira geral, os preços recebidos pelos extrativistas apresentam grandes oscilações durante a safra, em grande parte devido à falta de estrutura dos Arranjos Produtivos Locais nos principais estados produtores, como Minas Gerais e os da Região Sul. Cabe destacar, contudo, que a coleta de preços é realizada pela Conab em praças pré-definidas, a partir dos dados de produção e da decorrente comercialização, o que pode não capturar todas as nuances dos mercados locais.

Diante desse cenário, registra-se a excepcionalidade ocorrida no estado de Minas Gerais em 2025, ano que encerrou o ciclo com o registro de um expressivo número de beneficiários no âmbito da política pública. Esse resultado decorreu de uma série de fatores, mas principalmente da estratificação dos Preços Mínimos entre as regiões Sul e Sudeste ocorrida em 2024 e, particularmente, da intensificação da produção agropecuária no Cerrado e nas áreas de transição da Mata Atlântica onde há a ocorrência do pinhão, fatores que, por fim, incidiram na inviabilização de potenciais beneficiários.

No primeiro trimestre de 2026, não foram registradas operações de subvenção para o pinhão. O grande desafio atual consiste em dar formalidade à comercialização realizada pelos extrativistas, permitindo que eles tenham a comprovação de suas operações de venda. Contudo, é amplamente reconhecido o grande potencial da Subvenção Direta ao Produtor de Produtos Extrativistas (SDPE).

Conclusão

Com base nos diagnósticos de campo empreendidos pelas equipes da Companhia, a reversão do cenário restritivo que se constatou em 2025, com queda superior a 30% na produção em Minas Gerais e a consequente alta nos preços em todas as praças pesquisadas, depende de mudanças estruturais no sistema produtivo, inclusive com o plantio massivo de mudas e o repovoamento das florestas de Mata Atlântica com a araucária, devidamente conjugadas à difusão aos extrativistas de técnicas aprimoradas de regeneração florestal produtiva e de saberes.

Os preços no ano de 2025 figuraram acima do Preço Mínimo em todos os estados pesquisados, sem, contudo, que houvesse implicações na oferta do alimento nas praças consumidoras. Observa-se que a estrutura de comercialização organizada em Centrais de Abastecimento e o mercado consumidor tradicional na região Sul asseguraram preços firmes durante toda a safra, sempre em patamares acima do preço mínimo.

Está evidenciado que, com a inclusão do pinhão na pauta da sociobiodiversidade, as ações na área do agroextrativismo ganharam relevância, importância ecológica e socioeconômica, com potencial para alavancar a comercialização e promover a inclusão de pequenos agricultores no arranjo produtivo. Os desafios encontrados na valorização da sociobiodiversidade e do extrativismo sustentável esbarram na falta de organização e articulação por parte dos agricultores e demais atores locais.

É importante ter em análise que os fatores climáticos, como as estiagens prolongadas, podem implicar a mortalidade das plantas e, por vezes, sacrificar os projetos de restauração e conservação florestal, exigindo como resposta o replantio de novas mudas. A assimilação por parte dos agricultores dos conceitos gerais de manejo sustentável da biodiversidade é tarefa contínua e de instrumentalização em projetos produtivos.

Bibliografia

BRASIL. Portaria Interministerial MDA/MAPA/MF/MPO/MMA nº 13, de 14 de janeiro de 2026. Estabelece os parâmetros para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, para os produtos extrativos, para o exercício de 2026. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 jan. 2026.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). Portaria Normativa DC-20, de 27 de setembro de 1976. Proíbe o abate de pinheiros adultos portadores de pinhas nos meses de abril, maio e junho. Brasília, DF: IBDF, 1976.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (PEVS). Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 26 jun. 2026.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual de Florestas (IEF). Portaria IEF nº 23, de 01 de abril de 2022. Regulamenta a colheita do pinhão.. Belo Horizonte: IEF, 2022. Disponível em: Acesso em: 26 jun. 2026.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 15.915, de 22 de dezembro de 2022. Regulamenta a colheita, o transporte, o armazenamento e a comercialização do pinhão. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 2022. Disponível em: . Acesso em: 26 jun. 2026.

SANTA CATARINA. Lei nº 15.457, de 17 de janeiro de 2011. Regulamenta a colheita do pinhão.. Florianópolis: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 2011. Disponível em: Acesso em: 26 jun. 2026.